

LEI Nº 1229/2008

**AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Serrana autorizada a permutar
imóveis de sua propriedade, por imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha &
Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 64.807.845/0001-76, assim descritos e
confrontados:

I- Imóveis de propriedade do Município de Serrana:

JARDIM MONTE CASTELO

QUADRA E

LOTE Nº 2:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no
alinhamento predial da Rua Venerando Garcia da Costa, distante 72,00 metros da Rua
Moacyr Bertagnolli (rua 1), deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua
Venerando Garcia da Costa na distancia de 10,00 metros; deste ponto deflete a direita
na distancia de 27,50 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto deflete a direita
na distancia de 10,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1);
deste ponto deflete a direita na distancia de 27,50 metros, confrontando com área
remanescente do mesmo (lote 3); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição
perimétrica que acusou uma área de 275,00 metros quadrados de propriedade da
Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.222,25
(vinte e sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

QUADRA G

LOTE Nº 01:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no
alinhamento predial da Rua Severino Jose do Valle, distante 79,00 metros da Rua
Moacyr Bertagnolli (rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua
Severino Jose do Valle na distancia de 13,00 metros; deste ponto deflete a esquerda na
distancia de 27,00 metros, confrontando com os lotes 20; deste ponto deflete a esquerda
na distancia 13,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lotes 2 e 3);
deste ponto deflete a esquerda na distancia de 27,00 metros, confrontando com o lote
21; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma
área de 351,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana,
com avaliação média de mercado de R\$ 34.745,50 (trinta e quatro mil setecentos e
quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

LOTE N° 02:

Um Terreno Urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da rua Adão Adolfo, distante 74,50 metros da Rua Moacyr Bertagnolli (Rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com os lotes 7; deste ponto deflete a direita na distancia 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1); deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 3); ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.947,40 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

LOTE N° 03:

Um terreno urbano sem benfeitoria, situado no Município de SerranaS/P, no alinhamento predial da Rua Adão Adolfo, distante 64,00 metros da Rua Moacyr Bertagnolli (rua 1); deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Adão Adolfo na distancia de 10,50 metros; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 2); deste ponto deflete a direita na distancia 10,50 metros, confrontando com área remanescente do mesmo (lote 1) e com o lote 21; deste ponto deflete a direita na distancia de 27,00 metros, confrontando com o lote 6; ponto este onde teve inicio e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 283,50 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana, com avaliação média de mercado de R\$ 27.947,40 (vinte e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

Conjunto Habitacional “ROMULO MONTANARI”**QUADRA 56****LOTE N° 279:**

Um terreno urbano sem benfeitorias situado neste município com frente para a rua Sebastião J. Fernandes lado par da numeração distante 15,76 metros da rua Inês Flauzina de Almeida Terçariol, deste ponto segue pelo alinhamento predial da rua Sebastião J. Fernandes na distância de 8,00 metros; deste ponto deflete à esquerda na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 269 da quadra 99 de propriedade da Associação de Vans; deste ponto deflete a esquerda na distância de 8,00 metros, confrontando com os lotes 210 de propriedade da Associação das Vans e 220 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana; deste ponto deflete a esquerda na distância de 25,00 metros, confrontando com o lote 289 de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana; ponto este onde teve início e fim a presente descrição perimétrica que acusou uma área de 200,00 metros quadrados de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrana. Com avaliação média de mercado de R\$ 14.145,75 (quatorze mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

*II-Imóveis de propriedade de Antonio Carlos Urenha & Cia. Ltda.,
assim descritos e confrontados:*

Conjunto Habitacional “ROMULO MONTANARI”

QUADRA B

LOTE N° 12

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro, 20,00 metros de um lado onde confronta com o lote n° 13; de outro lado 20,00 metros que confronta com o lote n° 11; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n° 5; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

QUADRA D

LOTE N° 1

Medindo 9,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro, 25,00 metros de um lado onde confronta com a rua Marginal (Jacinto Malachias); 25,00 metros de outro lado onde confronta com o lote n° 2; e 15,50 metros confrontando com os lotes n°s 22 e 23; encerrando a área de 306,25 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 32.967,80 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

LOTE N° 2

Medindo 8,00 metros de frente para a Rua Antonio Honório Ribeiro; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n° 1; 25,00 metros de outro lado que confronta como lote n° 3; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n° 21; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 18.634,00 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais);

LOTE N° 21

Medindo 8,00 metros de frente para a rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n° 22; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n° 20; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o lote n° 2; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

LOTE N° 22

Medindo 8,00 metros de frente para a rua J. D. Martins 25,00 metros de um lado onde confronta com o lote n° 23; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n° 21; e 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote n° 1; encerrando a área de 200,00 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 20.834,00 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais);

LOTE N° 23

Medindo 10,00 metros de frente para a Rua J. D. Martins; 25,00 metros de um lado onde confronta com a Rua Marginal Jacinto Malachias; 25,00 metros de outro lado que confronta com o lote n° 22; e 7,50 metros nos fundos confrontando com o lote n° 1; encerrando a área de 218,75 metros quadrados, com avaliação média de mercado de R\$ 23.572,50 (vinte e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, cuja suplementação, se necessária, não onerará o percentual máximo em vigor.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
04 de junho de 2008.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral